



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 - Ano 12 - nº 1125-B



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 039/22 LP
De 18 de fevereiro de 2022

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 14086/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSÉ BENEDITO CARLOS, RG: 13.465.170-4, matrícula nº 8091, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de março de 2022 e os 30 (trinta) restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 040/22 LP
De 18 de fevereiro de 2022

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15530/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RENATA DE ASSIS MORI, RG: 34.923.219-2, matrícula nº 14025, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de março de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 041/22 LP
De 18 de fevereiro de 2022

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19087/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CIRILO RUFINO DOS SANTOS, RG: 12.383.523-9, matrícula nº 14897, cumprir licença prêmio sendo 13 (treze) dias em descanso retroativo desde 18 de outubro de 2021 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 042/22 LP
De 18 de fevereiro de 2022

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 27485/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUIS ANTONIO BENEDITO, RG: 9.082.414-3, matrícula nº 14695, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativo desde 03 de fevereiro de 2022.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 043/22 LP
De 18 de fevereiro de 2022

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8950/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FABRÍCIA ALVES DE SOUZA KANEZAKI, RG: 40.607.491-4, matrícula nº 17293, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 12 de março de 2022.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 044/22 LP
De 18 de fevereiro de 2022

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3011/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVIA FATIMA CORREIA, RG: 22.413.206-4, matrícula nº 9580, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 14 de fevereiro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 045/22 LP
De 18 de fevereiro de 2022

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 29278/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LETICIA CRISTINA PISSETI, RG: 42.217.540-7, matrícula nº 17784, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo desde 03 de janeiro de 2022.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 046/22 LP

De 18 de fevereiro de 2022
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22415/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARLENE DE CARVALHO PORTELLA, RG: 13.463.172-9, matrícula nº 11901, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de março de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 047/22 LP
De 18 de fevereiro de 2022

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 981/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JUSSARA FAGIONATO MENDONÇA, RG: 32.735.129-9, matrícula nº 16128, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de março de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 099, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora para responder pelo Controle Interno do Instituto de Assistência do Município de Sumaré.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 18743/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Sra. SILVIA HELENA SORGI, matrícula 10232, portadora da RG nº 20.288.592, lotada no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE FINANÇAS, para responder pelo Controle Interno do Instituto de Assistência do Município de Sumaré.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 100, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6051, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Ofício GP nº 022/22 – Prefeitura Municipal de Hortolândia;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado – PMS nº 19658/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a cessão do servidor LUIZ OTÁVIO PERUGINI DE ANDRADE, portador da cédula de identidade RG nº MG 8.228.737, matrícula nº 901688, exercendo cargo de LEITURISTA D DAE, Ref. 528, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Art. 2º - A cessão ora concedida é sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, mediante ressarcimento ao órgão de origem.

Art. 3º - O período concedido da cessão é com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 101 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 182, de 01 de março de 2018, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 18 de fevereiro de 2022, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 182, de 01 de março de 2018, de LUIZ CARLOS SOUSA CUNHA, portador da Cédula

de Identidade RG nº 24.524.573-X, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE EXPEDIENTE E ELABORAÇÃO TÉCNICO-LEGISLATIVA, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 102, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ALMIR MENDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.468.282, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, REF PMSC-03, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2022.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Superintendente:** Sebastião Silvestre Martin Gonzalez

Redação: Caroline Garbelini Dias e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 103, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor **FÁBIO TAVARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.502.917, titular do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E**, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE SERVIÇOS**, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4991/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.260, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de assuntos de interesse da categoria dos Taxistas, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 30.997/2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão de assuntos de interesse da categoria dos Taxistas no âmbito da Administração Municipal, os seguintes membros:

Nome / Documento

Aguinaldo Nunes Pereira
RG nº 22.141.924

Antonio Cezar Germiniani Junior
RG nº 34.446.051

Donizetti Aparecido Luiz
RG nº 13.862.928

Fabiano Rodrigo da Silveira
RG nº 29.467.888

Valdeir Vicente da Silveira
RG nº 10.276.154

Parágrafo Único: Os membros ora nomeados, logo na 1ª Reunião Plenária, deverão eleger, dentre eles, o seu Presidente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6502/2004.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de fevereiro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.261, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL FUTURO DE SUMARE LTDA.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE nº 138/2016 e a disposição da Lei Federal nº 9.394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1506/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada "ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL FUTURO DE SUMARE LTDA", com sede neste Município de Sumaré, na Rua José Consulino, nº 73, Jardim Maria Antonia - Sumaré/SP, inscrita no CNPJ sob nº 43.434.494/0001-25, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologados a Proposta Pedagógica e Plano de Gestão.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Relatório, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano de Gestão, às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à Rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de fevereiro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.262, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga para o dia 18/03/2022, o prazo do vencimento de Cota Única e também da primeira parcela do IPTU, do exercício 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que, em função das férias mais comumente marcadas para o mês de janeiro, assim pouco tempo hábil para a retirada dos carnês;

Considerando que, janeiro de 2022 teve o maior índice de chuvas dos últimos 10 (dez) anos, o que atrasou o trabalho de entrega dos carnês pelos Correios;

Considerando que o prazo para o pagamento da cota única e da primeira parcela não foi suficiente para atender todos os contribuintes do Município;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 29.987/17;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos de vencimento da Cota Única, bem como da Primeira Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício 2022 para o dia 18/03/2022.

Art. 2º - Após o dia 19 de fevereiro de 2022 até as datas fixadas no artigo anterior, os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2022, caso não recebam os carnês via correio, ficam obrigados a procurar os postos de atendimento tributário da Prefeitura Municipal de Sumaré para emissão dos boletos necessários ao pagamento.

Parágrafo Único: Os postos de atendimento tributário da Prefeitura Municipal de Sumaré, são: CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte): Rua José Maria Miranda, nº 1.184, Centro, Posto de Atendimento de Nova Veneza (no antigo Seminário): Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza, Posto de Atendimento Matão: Avenida Minas, nº 1.136, Vila San Martin, Poupatempo Sumaré: dentro do Shopping Park City Sumaré, além do auto-atendimento online pelo sítio "sumare.atende.net".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de fevereiro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.263, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Incluem membros na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261, 263 e 265 da Lei nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos os membros Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva - RG nº 21.407.377-4 e Alberto José Teixeira Neto - RG nº 30.099.496-5, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de fevereiro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial do Município. - PMS nº 3342/2018.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

É obrigatório o uso de máscaras
em todo o Estado de São Paulo

SEMPRE QUE SAIR DE CASA.

COMO USAR, MANUSEAR E DESCARTAR



Higienize as mãos antes de tocar na máscara



Pegue a máscara pelas alças laterais



Coloque de forma que cubra o nariz e o queixo



Ela deve ficar justa ao rosto, sem espaço nas laterais



Retire a máscara pelas alças laterais



Utilize saquinhos plásticos para o descarte, amarrando bem e, se possível, identifique os mesmos



Tire o ar e jogue junto com o lixo do banheiro



Faça a higienização novamente

 **PREFEITURA DE SUMARÉ**

DECRETO Nº 11.264, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.807,00 (dezoito mil e oitocentos e sete reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3061/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 18.807,00 (dezoito mil e oitocentos e sete reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 9.403,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390350000 - Serviços de consultoria	011100000 - GERAL	R\$ 9.403,50
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 18.807,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 9.403,50

DECRETO Nº 11.264/2022
FOLHA Nº02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 9.403,50
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 18.807,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de fevereiro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.265, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 6746, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 442.985,91 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1876/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6746 de 17 de fevereiro de 2022 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 442.985,91 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar e especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2016	Atividade: Política de Proteção Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	025000000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2016	Atividade: Política de Proteção Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	025000000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 105.985,91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2016	Atividade: Política de Proteção Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 -Equipamentos e material permanente	055000000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2016	Atividade: Política de Proteção Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	055000000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 75.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2016	Atividade: Política de Proteção Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	055000000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 75.000,00

DECRETO Nº 11.265/2022
FOLHA Nº 02

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2007	Atividade: Políticas para pessoas em Situação de Rua	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	025000000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 442.985,91

Art. 2º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em virtude de receitas recebidas em 2021 do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 3º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo 1º será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de fevereiro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.266, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 6747, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 41.826,21 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1880/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6747 de 17 de fevereiro de 2022 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito especial no valor de **R\$ 41.826,21 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2016	Atividade: Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	025000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 41.826,21
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 41.826,21

Art. 2º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em virtude de receitas recebidas em 2021 do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de fevereiro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.267, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 6748, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 174.742,72 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1886/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6748 de 17 de fevereiro de 2022 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 174.742,72 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 60.566,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2016	Atividade: Garantir atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 111.823,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0243.0003.2008	Atividade: Garantir assistência à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	055000000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/fundos	R\$ 2.353,13
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 174.742,72

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETO Nº 11.267/2022
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de fevereiro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 1886/22.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.268, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 6749, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 35.193,75 (trinta e cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1889/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6749 de 17 de fevereiro de 2022 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito especial no valor de **R\$ 35.193,75 (trinta e cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1001	Projeto: Adotar todas as medidas necessárias para reduzir o número de casos e óbitos decorrentes da Pandemia da Covid-19.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 34.403,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1001	Projeto: Adotar todas as medidas necessárias para reduzir o número de casos e óbitos decorrentes da Pandemia da Covid-19.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 789,97
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 35.193,75

Art. 2º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em virtude de receitas recebidas em 2021 do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.268/2022
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de fevereiro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.269, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 6750, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a abertura Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1893/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6750 de 17 de fevereiro de 2022 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito especial no valor de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1001	Projeto: Adotar todas as medidas necessárias para reduzir o número de casos e óbitos decorrentes da Pandemia da Covid-19.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 1.300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo 1º será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) de provável excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Município nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de fevereiro de 2022, no Paço Municipal e, em 18 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Av. Brasil, nº 1111 – Nova Veneza CEP: 13.177-310 Sumaré/SP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 025/2022 SC (CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, **munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência)** para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **Concurso Público**, devendo ser o **comparecimento das 09 hs às 10hs**, até a **data limite de 25 de fevereiro de 2022**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
13834	MARIA DAS DORES VENSEL	355193334	151
3852	LUCELIA BULL	267877985	152
13591	LILIAN RAQUEL FERREIRA	301384897	153
7638	MICHELLE GUIDI MAGALHÃES BATISTA	320609339	154
3045	ELISANGELA MARQUES SANTANA	325117433	155
6553	MARIA CLÁUDIA DA SILVA ALONSO	305538962	156
13013	ANGELA DENISE RÊGO MARTIM	47023897-5	157
13926	ANDERCI ALMEIDA FACIOLI MORETTI	334365259	158
99	ARILENE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	363678712	159
2616	TÂNIA LEAL PRODÓCIMO JACONI	33.583.323-8	160
7387	LALINE MARIA DE PAULA SILVA	34.213.427-9	161
14424	TATIANE BORTOLUCCI CRUZ	347822642	162
303	FABIANA DE SOUZA FELTRIN CRUZ	351995456	163
2079	ELIZIANE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	400180558	164
14628	MARIA CAROLINA COLEVATI RODRIGUES	328234059	165
4519	MARCIA SILVA DOS SANTOS	442668685	166
15107	TATIANE PATRICIA DE CASTRO COELHO	336456943	167
2593	GREICY HELLEN PIMENTEL RODRIGUES	219945743	168
5226	PATRICIA CORREA CEZAR GODOI	482510286	169
6915	MONICA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA	43777191-X	170
3471	VERONICA GUIMARÃES TUCKMANTEL	409651813	171
2926	MÔNICA MOREIRA DE CAMARGO MARTINS	433836684	172
10646	ANALU CAMPOLONGO GOMES	411326594	173
8409	PRISCILA LIMA DE SOUZA	427132861	174
2642	JULIANA GRACIELA FERREIRA DA SILVA	430034775	175





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Av. Brasil, nº 1111 – Nova Veneza CEP: 13.177-310 Sumaré/SP

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
9349	GRAZIELA MOREIRA BERGAMO	33747952-5	176
13147	ADRIELE ALINE ALLOI	43949377-8	177
66	CAMILA AMANCIO DE OLIVEIRA	335835090	178
5756	THAIS ROBERTO DE SOUZA	430034520	179
4635	JULIANA DE MOURA VARGAS	416006565	180
12388	THAIS BELLI SIMIL	468385939	181
13763	BIANCA VALÉRIA BRIGUENTI DA SILVA	444632104	182
4860	THAMIRIS RAQUEL MATHIAS	438173946	183
5638	RAQUEL NUNES DA CRUZ	6292127	184
13113	MAXIMILIANO SOUSA LIMA	449924014	185
13658	MAGDA FERNANDA DA SILVA	449461646	186
6026	MICHELE CRISTINA BATISTA BARBADO	4348787518	187
15030	ADRIANE GOMES TOGNOLO	448639555	188
14621	ALINE GOMES DE SÁ	347417723	189
2276	ARTHUR VICENTE DE MIRANDA	548070362	190
12819	ALINE SETTI DE ALMEIDA	46.278.636-5	191
1016	MAYARA ALINE DOS SANTOS PENGÁ	353676640	192
1061	ELAINE CRISTINA SILVA PEREIRA	46.219.036-5	193
5629	DAIANA DE MOURA FERREIRA	471110796	194
13190	ALINE ÂNGELO GUIMARÃES	1420354329	195
11958	BIANCA CRISTINE BARIJAN MONTEIRO	466606643	196
7610	KAUANA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	671515019	197
12901	MAYARA ANDRESSA SOARES	48222205-0	198
15160	ALANA FRANÇA MOTA ROCHA	603883618	199
313	FERNANDA CASTRO CAMPOS	414523520	200

Sumaré, 18 de fevereiro de 2022

MONIS MARCIA SOARES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Av. Brasil, nº 1111 – Nova Veneza CEP: 13.177-310 Sumaré/SP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 026/2022 SC (CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, **munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência)** para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **Concurso Público**, devendo ser o **comparecimento das 09 hs às 10hs**, até a **data limite de 25 de fevereiro de 2022**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
13658	MAGDA FERNANDA DA SILVA	449461646	41
5629	DAIANA DE MOURA FERREIRA	471110796	42
15160	ALANA FRANÇA MOTA ROCHA	603883618	43
313	FERNANDA CASTRO CAMPOS	414523520	44

Sumaré, 18 de fevereiro de 2022

MONIS MARCIA SOARES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

